



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - SEREDE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Solução de WAF (Web Application Firewall), solução que trabalha na camada 7 do modelo OSI, e é responsável por conceder a segurança necessária aos sistemas web expostos na internet.

2. Motivação / Justificativa

Com base nas diretrizes definidas na Estratégia Nacional de Cibersegurança, definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar sua infraestrutura de TIC com a finalidade mitigar o risco de ataques cibernéticos.

Dessa forma, visando o alinhamento estratégico e ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade na entrega dos serviços prestados à sociedade, o TRE-AC pretende adquirir solução de Application Delivery Controller (ADC) que compreende funções de balanceamento de aplicações e tráfego e firewall de aplicações.

Uma das funções realizada pela referida solução é o balanceamento de aplicações, que permite o aumento da disponibilidade, fazendo com que os acessos sejam distribuídos entre os recursos de infraestrutura, de maneira a otimizar seu uso.

Outra função que pode ser realizada pelo WAF é o de firewall de aplicações (mecanismo de segurança), que aumentará a disponibilidade dos sistemas essenciais, acrescentando uma série de funcionalidades à segurança de TIC do TRE-AC, mapeando acessos específicos que acontecem na camada de aplicação, com o objetivo de garantir a proteção adequada aos sistemas e dados armazenados no Data Center do Tribunal.

Propõe-se, para tanto, a aquisição de Solução de Segurança da Informação – Firewall de Aplicação Web (WAF), visando à segurança e o bom desempenho das atividades no âmbito desta Justiça Especializada. Conforme exposto, a aquisição fundamenta-se em razão da necessidade de mitigar os inúmeros riscos inerentes aos sistemas informatizados disponibilizados no Portais Internet e Intranet do Tribunal e, conseqüentemente, aumentar a confiabilidade, integridade e a disponibilidade dos serviços oferecidos ao público interno e à sociedade, segundo as melhores práticas do mercado de segurança da informação.

A motivação da contratação se dá, portanto, com base nas seguintes necessidades:

- No quesito segurança, pelo oferecimento de uma camada adicional de defesa, protegendo os servidores que hospedam aplicações Web, e executando funções de segurança de proteção dos servidores internos contra ataques por usuários da internet;
- No quesito performance, pela melhoria de acesso às aplicações dos sistemas judiciários, através do balanceamento de carga;
- Ampliar o controle de perímetro, por meio da inspeção e análise contínuo de tráfego das aplicações;
- Aprimorar os mecanismos de monitoramento e detecção de ataques;
- Proporcionar a prevenção e mitigação de ameaças cibernéticas;
- Contribuir para a redução da superfície de ataques cibernéticos da Justiça Eleitoral.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante Demandante é o Titular da Seção de Redes

4. Fonte de recurso

Orçamento Ordinário.

5. Alinhamento Estratégico:

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Processos Internos	5	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	KR1-5.1	Manter a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC acima de 99 %.	Por meio da ferramenta de monitoramento, registrar Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais (TDSE), dividido pelo tempo total do período (TTP), multiplicado por cem. (TDSE/TTP) x 100 Obs.: Listar os sistemas que devem ser considerados essenciais. Descontar tempos de manutenção programada.	N/A	>99%	SEREDE
--------------------	---	---	---------	--	---	-----	------	--------

PTE-14	Art. 38	Grupo 3: Segurança da Informação e proteção de dados	Fomentar adesão a práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Execução do PTS (plano de trabalho de Segurança, atendendo a Resolução CNJ 396/2021 e Portaria 162/2021, e normativos da LGPD	junho/2021	julho/2022	CGPD / CSI / STI
--------	---------	--	---	---	------------	------------	------------------

PTE-12	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	1. Revisar a Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades. 2. Revisar o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC; 3. Realizar nova avaliação dos serviços críticos contemplados no PCN; 3. atualizar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC;	agosto/2021	dezembro/2021	CSI
--------	---------	---	--	---	-------------	---------------	-----

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (x)sim

8. Abrangência

Primeiro e Segundo Grau

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;

II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e

III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 01/07/2022, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0507673** e o código CRC **9788F355**.

0001214-80.2022.6.01.8000

0507673v4